

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.000642/2008-52	Da presidência dos Conselhos Superiores  15/06/2009
Parecer: 944/CPG	
Câmara de Pós-Graduação	
Assunto: Alterações no Projeto e no Regimento do Mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano - MAPSI	
Interessado: Departamento de Psicologia	
relator (a): Conselheiro Osmar Siena	

Parecer da Câmara:

Na 34ª sessão de 14 de maio de 2009, a câmara acompanhou o parecer do relator que é *“pela aprovação das alterações propostas e a conseqüente alteração da Resolução que aprovou o Curso”*.


Conselheira Ana Lúcia Escobar
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.00642/2008-52
	Parecer: 944/CPG
Assunto: Alterações no Projeto e no Regimento do Mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano - MAPSI	
Interessado: Departamento de Psicologia	
Relator (a): Conselheiro Osmar Siena	

I – Relatório:

O Mestrado em Psicologia (MAPSI) foi aprovado pela Resolução 193/2008/CONSEA com o nome de “Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano”. A mesma Resolução aprovou também o regimento do Curso.

O projeto foi encaminhado a CAPEs que determinou diligências que provocaram alterações na proposta que, afinal, culminou com autorização daquele Órgão em dezembro de 2008.

II – Análise:

O presente pedido trata de proposta de Alteração no Projeto e no Regimento do MAPSI.

Na justificativa, folha 161, o senhor Coordenador do Curso informa que as alterações propostas foram recomendadas pelos Consultores da Área designados pela CAPEs para verificação das condições de oferta, tendo a visita ocorrida em julho de 2008.

As modificações sugeridas e acatadas pelo Colegiado do Curso, conforme folhas 161 e 201-202, foram:

- Alteração do nome do Curso e alteração da área de concentração: o nome do curso passa ser PSICOLOGIA a área de concentração PSICOLOGIA;
- Alteração linhas de pesquisa para: PSICOLOGIA ESCOLAR E PROCESSOS EDUCATIVOS e SAÚDE E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS;
- Alteração na oferta de disciplinas visando adequação às novas linhas de pesquisa;
- Alterações regimentais:
- Art. 17 do Regimento do Curso são propostas alterações as seguintes:
 - concessão de 01 crédito a cada 20 horas de atividades no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no lugar de 02 créditos a cada 15 horas;
 - Atividades Programadas de Pesquisa (APP): participação em congressos até dois créditos, 01 para cada evento (no lugar de apenas 1); apresentação de trabalhos em Eventos científicos com textos em anais – 3 créditos para indexados e 01 para não indexados (no regimento aprovado são 3 créditos são exigências de indexação); apresentação de trabalhos



em Eventos científicos Nacionais sem textos em anais – 2 créditos (novo); Publicação de artigos em revista especializada – 04 créditos, acrescentando que o máximo permitido são 08 créditos; elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos – 02 créditos no lugar de apenas 01.

- Art. 18 as alterações proposta são:

- Mínimo de 04 créditos (não existia) para PAE (máximo continua 08); para APP o mínimo de créditos passa a ser 04 e o máximo 12 créditos, em vez de 04 e 16.

III - Parecer:

Considerando que as alterações propostas atendem as exigências e contribuem para o aperfeiçoamento do projeto do Curso e para o seu Regimento, voto pela aprovação das alterações propostas e a conseqüente alteração da Resolução que aprovou o Curso, com proposta de alteração do nome da atividade **Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)** para **Estágio de Docência**.

Porto Velho, 23 de Março de 2009.



Conselheiro Osmar Siena
Relator

P.S. Na hipótese de aprovação do parecer, a Secretaria deverá solicitar ao Coordenador do Curso os arquivos eletrônicos contendo o projeto e regimento que deverão estar anexos à nova resolução.